



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA

#### EDITAL Nº 002/PPGC-2017

#### CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Instituto de Oceanografia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro na área de Gerenciamento Costeiro, nos termos da Lei n.º 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12.

#### 1. OBJETIVOS

- a) Contratar Professor Visitante Estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de Programas de Pós- Graduação s*tricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Número de vagas: 01 (uma)
- 2.2. Área do conhecimento: Ciências Ambientais
- 2.3. Programa de Pós-Graduação: Gerenciamento Costeiro
- 2.4. Linhas de pesquisa:
  - a) Sistemas Marinhos e Costeiros;
  - b) Planejamento e Gestão ambiental;
  - c) Políticas Públicas e Governança.





## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento preenchido e assinado dirigido ao Instituto de Oceanografia (IO FURG) Endereço: Av. Itália, km 8, CP 474, CEP 96201-900, Rio Grande RS, Brasil;
  - b) Cópia do diploma de doutorado;
  - c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
  - d) Curriculum Vitae Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
  - e) Plano de Trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós- graduação e na graduação.
- 3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.professorvisitante.furg.br.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. O processo seletivo constará de:
  - a) Prova de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - b) Análise do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).
- 4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.
- 4.4. Na análise do Plano de Trabalho, cuja elaboração deve tomar por base as diretrizes básicas constantes no Anexo 3, serão avaliados (Anexo 2):
  - a) A relevância e inserção do Plano de Trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (que deve conter, no mínimo, 75% das atividades previstas);
  - b) A relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
  - c) A pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho;





- d) Compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa do edital; e
- e) Os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Em não havendo candidatos inscritos no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.
- 5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de Professor Visitante Estrangeiro:
  - a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
  - b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração etc.).
  - c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
  - d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
  - e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, nos últimos 5 (cinco) anos.

# 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A contratação de Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 4 (quatro) anos.
- 6.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.





## 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A remuneração do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das Instituições de Ensino Superior, podendo se dar nas seguintes classes:
  - a) Classe C (Adjunto):
  - b) Classe D (Associado):
  - c) Classe E (Titular):

Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

Classes	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$ 458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$ 458,00	R\$ 16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$ 458,00	R\$ 19.898,48

<sup>(\*)</sup> Efeitos financeiros a partir de  $1^\circ$  de janeiro de 2017, conforme Lei Federal n.º 13.325/2016 - valores vigentes a partir de  $1^\circ$  de agosto de 2017.

Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C Adjunto	Título de Doutor há, no mínimo, 2 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 5 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pósgraduação

<sup>(\*\*)</sup> O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.





Classe D Associado	Título de Doutor há, no mínimo, 8 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 5 anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado
Classe E Titular	Título de Doutor há, no mínimo, 16 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 5 anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado

- 7.2. Para efeito de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.
- 7.3. Para efeito de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projetos de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.
- 7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado no Anexo 1, considerada a relevância e as orientações da área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.
- 7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

# 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

- 8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.
- 8.2. Os pedidos de recurso serão submetidos exclusivamente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.professorvisitante.furg.br">http://www.professorvisitante.furg.br</a>.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível





- com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

#### 10. CRONOGRAMA

13 de novembro a 01 de dezembro de 2017	Período de inscrições
04 de dezembro de 2017	Homologação das inscrições
04 a 11 de dezembro de 2017	Julgamento e período de seleção
13 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado no endereço eletrônico do PPGC (http://www.ppgc.furg.br)
18 de dezembro de 2017	Prazo limite para interposição de recursos relativos ao resultado
19 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final no endereço eletrônico do PPGC ( <a href="http://www.ppgc.furg.br">http://www.ppgc.furg.br</a> )





# ANEXO 1 TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1 - Experiência Docente - máximo 3,0 (três vírgula zero) pontos			
Tipo de Documento	Pontuação		
1.1. Experiência docente no ensino superior (disciplinas oferecidas por semestre)	0,2 p/ cada semestre		
1.2. Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,4 p/ aluno		
1.3. Co-orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,2 p/ aluno		
<ul><li>1.4. Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)</li><li>1.5. Co-orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)</li></ul>	0,2 p/ aluno 0,1 p/ aluno		
1.6. Orientação de trabalho de graduação e/ou monografia (defendida e concluída)	0,1 p/ aluno		
1.7. Orientação de alunos de iniciação científica (concluída)	0,05 p/ aluno		

2 - Produção Científica - máximo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos				
Tipo de Documento	Pontuação			
2.1. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do Edital	0,05 p/ artigo			
2.2. Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do Edital	0,03 p/ artigo			
2.3. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive) na área específica do Edital	0,1 p/ artigo			
2.4. Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive) na área específica do Edital	0,05 p/ artigo			
2.5. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do Edital	0,2 p/ artigo			
2.6. Coutoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editoral e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do Edital	0,1 p/ artigo			
2.7. Capítulo de livro, na área específica do Edital	0,1 p/ item			
2.8. Livro publicado com ISBN, na área específica do Edital	0,3 p/ livro			

3 – Experiência Profissional Não Docente – máximo 2,0 (dois vírgula zero) pontos		
Tipo de Documento	Pontuação	
3.1. Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador	0,4 p/ projeto	
3.2. Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador adjunto	0,2 p/ projeto	





# ANEXO 2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tipo de indicador	Pontuação máxima
Relevância e inserção do Plano de Trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área de conhecimento e uma das linhas de pesquisa definidas no Edital	5,0
Relevância e inserção do Plano de Trabalho nas atividades de ensino de pós- graduação do PPG	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,5
Exequibilidade do Plano de Trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2,0





# ANEXO 3 DIRETRIZES BÁSICAS DO PLANO DE TRABALHO

#### A) Atuação em pesquisa

- O Professor Visitante Estrangeiro atuará em pelo menos uma das linhas de pesquisa abaixo listada, associando-se aos docentes e pesquisas em andamento do Programa. Ao final do período de contratação, espera-se que o PVE tenha autoria ou coautoria de pelo menos dois artigos relacionados ao período de pesquisa junto ao PPGC.
- A.1) <u>Sistemas Marinhos e Costeiros</u>: Caracterização e diagnóstico dos sistemas marinho e costeiro em suas distintas dimensões (ambiental, social e econômica), com ênfase ao subsídio dos demais processos do Gerenciamento Costeiro (planejamento, gestão, governança e políticas públicas). Foco é dado na visão sistêmica da natureza (funções, serviços e bens ambientais), incluindo a vulnerabilidade destes sistemas às mudanças climáticas globais e outros problemas em distintos níveis, do global ao local.
- A.2) <u>Planejamento e Gestão ambiental</u>: Estuda os processos de planejamento e gestão ambiental como instrumentos para o gerenciamento de sistemas marinhos e costeiros, com ênfase na complexidade destes sistemas e na resolução de conflitos de uso e ocupação dos oceanos e costas. Inserem-se nesta linha enfoques sistêmicos como gestão com base ecossistêmica, planejamento espacial marinho, resiliência, e a consideração dos perigos e riscos advindos, principalmente, das mudanças climáticas globais e processos de adaptação.
- A.3) <u>Políticas Públicas e Governança</u>: Nesta linha são abordadas as políticas públicas e de direito orientadas, direta ou indiretamente, para as questões dos oceanos e do gerenciamento costeiro, além dos meios para sua implementação e avaliação, sejam eles administrativos, institucionais ou operacionais. Em seu escopo, trabalha-se desde o nível local, com questões práticas, próximo às comunidades, até o global em que convenções internacionais buscam reduzir e mitigar problemas como mudanças climáticas, perda de biodiversidade, entre outros.

#### B) Atuação em ensino

O Professor Visitante Estrangeiro atuará como docente em disciplinas da graduação dos cursos de Oceanologia e Tecnologia em Gestão Ambiental, e





na Pós-graduação em disciplinas que atendem tanto ao PPGC, quanto aos demais Programas de Pós-graduação do Instituto de Oceanografia.

### C) Graduação

O candidato poderá atuar como colaborador ou responsável por disciplinas da graduação, conforme seu perfil de atuação profissional, em até 4 créditos semestrais, nos seguintes cursos e disciplinas:

- C.1) Oceanologia: O Núcleo de Gerenciamento Costeiro prevê a inclusão das disciplinas de Gerenciamento Costeiro, Gestão com Base Ecossistêmica, Planejamento Espacial Marinho e Gestão Ambiental Portuária no processo de alteração da Grade Curricular do Curso de Graduação em Oceanologia.
- C.2) <u>Tecnologia em Gestão Ambiental</u>: Não existem disciplinas explicitamente relacionadas ao tema Gerenciamento Costeiro na Grade Curricular do Curso. No entanto, por interesse, o PVE poderá atuar segundo sua formação.

#### D) Pós-graduação

O candidato poderá atuar como colaborador ou responsável por disciplinas da Pós-graduação, conforme seu perfil de atuação profissional, em até 6 créditos semestrais.

- D.1) <u>PPGC</u>: A Comissão de Curso do Programa conduz a alteração da Grade Curricular do PPGC para oferta em 2018, potencializando em vinte o número de disciplinas que o PVE poderá atuar, sem contar com Tópicos Especiais, disciplina esta que o PVE poderá sugerir o tema a ser abordado. São elas:
  - 1. Ambientes Costeiros e seus Problemas
  - 2. Avaliação de Impactos Ambientais Costeiros
  - 3. Desenvolvimento e Gestão da Zona Costeira
  - 4. Dinâmica de Grupo Aplicada à Gestão Costeira
  - 5. Dinâmica e Intervenções Costeiras
  - 6. Dinâmica Sócio Ambiental da Zona Costeira Brasileira
  - 7. Direito Ambiental Brasileiro
  - 8. Ecologia Costeira
  - 9. Economia Ambiental Costeira
  - 10. Educação Ambiental e Gestão Costeira
  - 11. Estudos Avançados em Gerenciamento Costeiro
  - 12. Fundamentos de Ecologia de Sistemas
  - 13. Gestão Ambiental e Sustentabilidade em Portos e Hidrovias
  - 14. Gestão Costeira com Base Ecossistêmica
  - 15. Governança Global dos Oceanos
  - 16. Interação Academia, Governo e Sociedade
  - 17. Introdução ao Gerenciamento Costeiro





- 18. Mudanças Climáticas e Observação dos Oceanos
- 19. Planejamento, Ordenamento e Gestão Costeira
- 20. Processos Históricos na Zona Costeira

## E) Atuação em orientação

O Professor Visitante Estrangeiro deverá ofertar duas vagas anuais para orientação de acadêmicos de Graduação (TCC) e duas para orientação na Pós-Graduação (Mestrado). Ao final do período de contratação espera-se que o PVE tenha orientado pelo menos dois mestres.